PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO N.º 005.010/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 0010/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) e o Sr. Edinaldo Pereira de Meneses CPF- 105.962.833-34– RUA – Rui Barbosa, CENTRO– Canto do buriti – PI. OBJETIVANDO locação de imóvel PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita, Ana Delcides Figueiredo Guedes;

CONTRATADO: . Edinaldo Pereira de Meneses CPF- 105.962.833-34– RUA – Rui Barbosa, CENTRO– Canto do Buriti – PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005 .010/2023, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE TAMBORIL DO PIAUI EM CANTO DO BURITI-PI

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em 12 **(doze)** parcelas, de R$ 1.250,00 (Hum Mil e duzentos e cinquenta reais) pagas mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

f) Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
h) Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;

j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

e) Efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

f) Comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO (a)** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

g) Supervisionar a execução do Contrato;

h) Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

d) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

e) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

f) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
66	04.122.0002.2006	0001	33.90.36.00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Fica Designado como Fiscal deste contrato o Servidor Francineto Madeira de Sousa – CPF 019.125.523-22

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)

CONTRATANTE

Edinaldo Pereira de Meneses

CPF- 105.962.833-34

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº005.010/2023

DISPENSA Nº 005.010/2023

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE TAMBORIL DO PIAUI EM CANTO DO BURITI-PI

Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.

Contratado: . Edinaldo Pereira de Meneses CPF- 105.962.833-34– RUA – Rui Barbosa , CENTRO– Canto do Buriti – PI.

VALOR R$ - 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Assinatura: 07/02/2023

Recursos: Próprios.

FONTE:

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
66	04.122.0002.2006	0001	33.90.36.00

FISCAL DE CONTRATO: HELIO LOPES NEVES - CPF-892.665.873-20

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:05D4F66A60AFA9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI
– CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº005.010/2023

DISPENSA Nº 005.010/2023

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE TAMBORIL DO PIAUI EM CANTO DO BURITI-PI

Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.

Contratado: . Edinaldo Pereira de Meneses CPF- 105.962.833-34– RUA – Rui Barbosa , CENTRO– Canto do Buriti – PI.

VALOR R$ - 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Assinatura: 07/02/2023

Recursos: Próprios.

FONTE:

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
66	04.122.0002.2006	0001	33.90.36.00

FISCAL DE CONTRATO: HELIO LOPES NEVES - CPF-892.665.873-20

Ana Deicides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:01AB26014811B033

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 010/2023.

OBJETO: Fornecimento de produtos saneantes em geral, voltados para a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, estimativa para o ano de 2023.

CONTRATANTE: Município de Pedro Laurentino/Secretaria Municipal da Administração e finanças.

CONTRATADA: ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.242.857/0001-06, com sede na rua Nivardo Rodrigues, nº 435, centro, CEP 64.700-000, Simplício Mendes-PI, neste ato representada pelo Sr. ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Simplício Mendes.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 001/2023/PMPL, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 29/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA			
UNIDADE/ÓRGÃO	**FONTE DE RECURSOS**	**PROJETO ATIVIDADE/ FUNCIONAL**	**ELEMENTO DE DESPESAS**
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Recursos Próprios	FPM, ICMS, ISS -500	04.122.0004.2006.0000	339030
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Recursos Próprios	FMAS -500	08.244.0007.2046.0000	
	FPM -500	08.244.0007.2026.0000	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDEB	FPM EDUCAÇÃO – 500	12.361.0005.2014.0000	
	FUNDEB - 540	12.361.0005.2066.0000	
FUNDO DE SAUDE	FMS FUS -500	10.301.0006.2025.0000	
	FMS CUSTEIO SUS -600	10.301.0006.2071.0000	

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Id:0471B0F20325AFE8

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023/PMPL

RESULTADO PARCIAL (FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, em obediência à Lei nº 8.666/93, após análise interna dos documentos de habilitação apresentados, torna público o **RESULTADO PARCIAL (FASE DE HABILITAÇÃO)**, em face da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023/PMPL**, que tem por objeto a ***contratação de empresa de engenharia do ramo pertinente para a prestação dos serviços de limpeza pública, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, contratação para 12 (doze) meses***, com data de abertura ocorrida em **10 de fevereiro de 2023,** na forma abaixo:

RESULTADO PARCIAL (FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	
EMPRESA	**SITUAÇÃO**
R. M. DANTAS-ME CNPJ nº 43.836.692/0001-15	INABILITADA
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 10.338.548/0001-08	**HABILITADA**
AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 28.318.161/0001-47.	INABILITADA
LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 27.519.301/0001-82.	INABILITADA
JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA-EPP CNPJ nº 10.703.257/0001-63	**HABILITADA**
ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 27.055.729/0001-11	**HABILITADA**
JOSÉ O. DE SOUSA JÚNIOR-EPP CNPJ nº 32.534.219/0001-67.	INABILITADA
JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 07.166.919/0001-07.	INABILITADA
EVM ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ nº 35.793.768/0001-44.	INABILITADA
CONSTRUTORA MW CONSUTORIA E PROJETOS LTDA-ME CNPJ nº 36.771.265/0001-30.	INABILITADA
CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP CNPJ nº 26.672.417/0001-94	**HABILITADA**
CONCRETIZA ENGENHARIA-ME CNPJ nº 22.808.302/0001-23	**HABILITADA**
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ nº 16.990.345/0001-70	INABILITADA
MARTINHO FIDEL DE MORAIS LTDA-ME CNPJ nº 17.134.741/0001-68	**HABILITADA**
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP CNPJ nº 45.676.573/0001-78	**HABILITADA**
PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA-EPP CNPJ nº 10.576.311/0001-57	**HABILITADA**
CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME CNPJ nº 19.130.958/0001-25.	**HABILITADA**
GLAUERT COELHO ALMEIDA LTDA-ME CNPJ nº 36.037.070/0001-61	INABILITADA
SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL-LTDA-EPP CNPJ nº 17.921.053/0001-48	**HABILITADA**

Após a publicação do resultado supra, fica aberto o prazo recursal para que as empresas se manifestem sobre o mesmo, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, na Sala de Licitações, no local de costume, no horário de 8:00 hs às 13:00 hs, no endereço supramencionado.

Pedro Laurentino (PI), 15 de fevereiro de 2023.

Edson Murilo de Oliveira
Comissão de Contratação/CC/PMPL

Id:0047E088EA87B085

Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 – CPL/PMAA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA**, Estado do Piauí, situado na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro em Antônio Almeida/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 17 de fevereiro de 2023, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 17 de fevereiro de 2023, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Antônio Almeida/PI, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Pregoeiro Oficial / PMAA